



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 005/2024**  
**CONCESSÃO DE PASSAGENS ESCOLARES RURAIS**  
**AOS ESTUDANTES RURAIS ENSINO FUNDAMENTAL DA E.E.E.F. DE PINHAL E RURAIS**  
**ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL JACOB ARNT**

**DISPÕE SOBRE O CHAMAMENTO PÚBLICO DE ENSINO FUNDAMENTAL DA E.E.E.F. DE PINHAL E RURAIS ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL JACOB ARNT PARA CADASTRAMENTO E HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS ESCOLARES RURAIS AOS ESTUDANTES RURAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DA E.E.E.F. DE PINHAL E RURAIS ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO ESTADUAL JACOB ARNT.**

**EDMILSON BUSATTO**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL, no uso das atribuições legais torna público o presente Edital nos termos que segue:

**Art 1º** - Ficam notificados os Estudantes Rurais de Ensino Fundamental da E.E.E.F. Pinhal e Rural Ensino Médio do Colégio Estadual Jacob Arnt, que estão abertas as inscrições para cadastramento e habilitação à concessão pelo Município de Bom Retiro do Sul/RS, de auxílio transporte passagens escolares aos acima citados, devendo ser observado as disposições deste Edital, a Lei Estadual nº 12.882, de 03 de janeiro de 2008, que institui Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul – PEATE/RS, o Decreto Estadual nº 54.458, de 28 de dezembro de 2018, Lei Municipal nº 2.192/2000 e demais requisições do Poder Executivo objetivando o cumprimento deste objeto:

**Do Período do cadastramento:**

**Art. 2º** - O período para cadastramento/habilitação dos estudantes será no período de 05 de fevereiro 2024 à 16 de fevereiro de 2024, nos dias úteis, no horário das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único – Para efetuar a entrega da documentação para fins de inscrição e habilitação, poderá ser feita diretamente pelo representante legal da família (pai, mãe ou responsável legal) e se por outro representante, deverá ser apresentada procuração.



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

#### **Das Condições/critérios para habilitação:**

**Art. 3º** - Poderão ser beneficiados os Estudantes Rurais de Ensino Fundamental da E.E.E.F. Pinhal e Rural Ensino Médio do Colégio Estadual Jacob Arnt que se cadastrarem, observadas as condições do Decreto Estadual nº 54.458/2018, **do Art. 6º**, em especial deverão cumprir os seguintes critérios:

- I – Comprovar a matrícula na respectiva escola constando a geolocalização do aluno;
- II – Comprovar domicílio e residência, atual, no Município de Bom Retiro do Sul;
- III – Residir no meio rural, distantes a dois quilômetros da escola estadual matriculado(a).
- IV - Apresentar a documentação exigida nesta lei ou em regulamento.

**Art. 4º** - O candidato deverá preencher e entregar os documentos no período, local e horários mencionados no Art. 2º deste Edital, sendo estes:

1. ANEXO I - Ficha de Inscrição para Concessão de Passagens Escolares Rurais;
2. ANEXO II – Declaração de aceitação e veracidade das informações;
3. ANEXO III – Relação dos Documentos a serem anexados ao requerimento:
  - Cópia do RG do Estudante;
  - Cópia do CPF do Estudante;
  - Comprovante de matrícula do estudante fornecida pela escola, comprovando o zoneamento com a geolocalização no cadastro de Informações da Secretaria de Educação – ISE;
  - Cópia de comprovante atual de residência no município de Bom Retiro do Sul/RS;
4. ANEXO IV – Requerimento da concessão de passagens escolares rurais.

Parágrafo Único – Os documentos para serem aceitos, devem estar legíveis, em via original, e os anexos devidamente assinados pelo responsável legal do estudante.

**Art. 5º** - A aprovação do requerimento e da concessão do benefício será apreciada pelo Município nos Termos do Decreto Estadual nº 54.458/2018.

**Art. 6º** - Para acesso as informações e aos documentos (anexos), o presente edital estará publicado com seus anexos, podendo o interessado acessar a página do município, [www.bomretirodosul.rs.gov.br](http://www.bomretirodosul.rs.gov.br), no link notícias: Concessão de passagens escolares rurais.

§ 1º - Não havendo disponibilidade de que trata o caput deste artigo, por inviabilidade de acesso, questões técnicas e ou operacionais, o responsável legal do estudante poderá requerer



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

junto à Secretaria Municipal de Educação as cópias para preenchimento no período, local e horários mencionados no Art. 2º deste Edital.

§ 2º - Os documentos, conforme menciona este artigo, poderão ser baixados e preenchidos, devendo ser entregues em via física documental no endereço, no local, nos horários e no período de que trata este Edital.

**Art 7º** - Quaisquer dúvidas poderão ser registradas junto ao Setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.

**Art 8º** - O responsável legal do estudante que não efetuar o cadastro para habilitação, no prazo estabelecido neste Edital, o estudante não fará jus ao direito de receber passagem escolar rural.

**Art 9º** - O presente cadastramento será válido até 20/12/2024, devendo ser realizado um novo chamamento público no início do ano de 2025.

**Art 10º** - Em anexo, encontram-se cópias dos anexos de que trata o Artigo 4º deste Edital.

Bom Retiro do Sul – RS, aos 29 de janeiro de 2024.

**EDMILSON BUSATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

## **ANEXO I**

### **Ficha de Inscrição para Concessão de Passagens Escolares Rurais**

Nome do aluno (a): \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_      Sexo: ( ) F      ( ) M

Filiação: \_\_\_\_\_

Documento de identidade (RG): \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Qual o transporte utilizado? ( ) Fiegenbaum      ( ) Bonretur

Quantas passagens são utilizadas diariamente? ( ) 1      ( ) 2

Qual a distância de sua residência à escola que frequenta: \_\_\_ km

Escola que está matriculado: ( ) E.E.E.F. Pinhal      ( ) Colégio Estadual Jacob Arnt

Turno que você estuda: ( ) Manhã      ( ) Tarde

**Bom Retiro do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

---

**Assinatura do Responsável Legal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

## **ANEXO II**

### **Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, no município de Bom Retiro  
do Sul/RS, declaro para fins de recebimento da Concessão de Passagens Escolares Rurais,  
estar ciente que na apresentação de informações falsas, implicará na reprovação do  
requerimento, não tendo direito ao recebimento das passagens escolares.

**Bom Retiro do Sul, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.**

---

**Assinatura do Responsável Legal**



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

### **ANEXO III**

#### **Documentos Necessários – Anexar ao Requerimento**

- Cópia do RG do Estudante;
- Cópia do CPF do Estudante;
- Comprovante de matrícula do estudante fornecida pela escola, comprovando o zoneamento com a geolocalização no cadastro de Informações da Secretaria de Educação – ISE;
- Cópia de comprovante atual de residência – Comprovar domicílio e residência, atual, no município de Bom Retiro do Sul/RS;



**MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL**  
**CNPJ 87.242.707/0001-92**  
**Rua Senador Pinheiro Machado, 35**  
**Fone/Fax (0\*\*51) 3766-1255 - CEP 95.870-000**  
**BOM RETIRO DO SUL – RS**

#### **ANEXO IV**

#### **Requerimento**

**A**

**Sua Excelência Senhor**  
**EDMILSON BUSATTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**BOM RETIRO DO SUL/RS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, responsável  
legal pelo (a) estudante \_\_\_\_\_,  
matriculado (a) na escola \_\_\_\_\_,  
em conformidade com o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS 001/2024,**  
**PARA CONCESSÃO DE PASSAGENS ESCOLARES RURAIS, AOS ESTUDANTES RURAIS**  
**ENSINO FUNDAMENTAL DA E.E.E.F. DE PINHAL E RURAIS ENSINO MÉDIO DO COLÉGIO**  
**ESTADUAL JACOB ARNT**, venho respeitosamente requerer o cadastramento para fins de  
habilitação a concessão de passagens escolares rurais para o ano letivo de 2024.

Encaminho anexo os documentos sendo:

- Cópia do RG do Estudante;
- Cópia do CPF do Estudante;
- Comprovante de matrícula do estudante fornecida pela escola, comprovando o zoneamento com a geolocalização no cadastro de Informações da Secretaria de Educação – ISE;
- Cópia de comprovante atual de residência no município de Bom Retiro do Sul/RS;

Bom Retiro do Sul/RS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Nome do responsável legal do estudante: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_